



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE OPERAÇÕES NA INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria de Vestuário**, na modalidade a distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01, de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de dezoito meses, incluindo o TCC.

1.2 A Especialização em Gestão de Operações na Indústria de Vestuário tem como objetivo capacitar profissionais da indústria de vestuário em gestão de operações; aumentar a disponibilidade de mão de obra capacitada, melhorar o desempenho em operações das empresas do setor; incentivar o desenvolvimento de novos empreendimentos e promover parcerias e arranjos produtivos entre as empresas de confecção/vestuário. O público-alvo desta Especialização é composto por graduados em Engenharia, Administração e cursos afins, preferencialmente atuando no setor produtivo de vestuário, local e regional, nas áreas de desenvolvimento de processos e produtos, produção e gestão de operações. E ainda, profissionais, gestores, empresários e empreendedores que atuam ou têm interesse pelo setor de vestuário. Candidatos(as) não pertencentes a esse público-alvo podem se inscrever, no entanto, somente concorrerão no caso de haver vagas remanescentes, por polo EAD.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

1.4 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.

1.5 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, orientações, avaliações, etc.) acontecerão no ambiente virtual de aprendizagem – AVA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático tecnológicos, sistematicamente organizados e, também, quando assim definido, em encontros presenciais obrigatórios.

1.6 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório, etc.

1.7 **O candidato aprovado se compromete** a confirmar a matrícula no sistema SIGA X pelo site <https://sigax.ufjf.br/> no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as atividades acadêmicas propostas, de acordo com o projeto pedagógico do Curso.

1.8 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

- a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- c) ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;
- d) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **cento e cinquenta vagas**, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

POLO	Nº DE VAGAS
Juiz de Fora	30
Bicas	30
Cataguases	30
Monte Sião	30
São Sebastião do Paraíso	30

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **15/05/2025** até as 16h do dia **06/06/2025**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 O candidato só poderá realizar uma inscrição e em um único polo.

3.2.2 No caso de o candidato realizar várias inscrições, somente a última será considerada válida.

3.2.3 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital nº **29/2025** para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.4 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF, legível, **num único arquivo**) a cópia dos **documentos obrigatórios** elencados em “a” e “b”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado ou certidão de colação de grau (emitida entre 2022 e 2024), acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF.

E anexar no campo correspondente:

- c) Carta de Intenção obrigatória conforme Anexo II.
- d) Comprovação da experiência profissional na indústria de vestuário conforme Anexo III.

3.3.1 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a anexação da documentação exigida corretamente.

3.4.1 Caso falte ou esteja ilegível algum documento obrigatório, a inscrição será indeferida.

3.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 Qualquer dúvida em relação ao edital enviar para o e-mail da coordenação do curso: (coord.espinvestuario@ufjf.br).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será desenvolvido por meio da Análise dos documentos obrigatórios e Carta de Intenção **no valor de 100 pontos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

Processo	Pontuação
Documentos - item 3.3, (a) e (b)	Obrigatório, não pontua.
Carta de Intenção - item 3.3, (c)	Obrigatório, pontua até 90 pontos.
Comprovação de experiência profissional – item 3.3, (d)	Não obrigatório, pontua até 10 pontos.

4.2 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados no quadro a seguir. Recomenda-se que, antes da sua redação, o candidato consulte o documento “ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E METODOLÓGICA” do curso no *link* <https://www.cead.ufjf.br/wp-content/uploads/2025/05/org-gestaoopindvestuario.pdf> para melhor compreender a proposta da pós-graduação.

Aspectos	Descrição	Pontuação
Importância do curso no contexto do exercício funcional	O texto deve explicar de maneira clara e pertinente porque o curso de especialização é relevante para o exercício profissional do candidato. É importante que o candidato demonstre como o curso pode preencher lacunas de conhecimento e aprimorar habilidades necessárias para melhorar seu desempenho profissional na área da Gestão de Operações na Indústria de Vestuário. O candidato deve contextualizar sua atuação profissional com a área do curso. A experiência profissional relatada no texto deverá ser comprovada.	30
Interação da sua área de graduação com este curso	O texto deve explicar como a área de graduação do candidato pode interagir ou está relacionada com a Gestão de Operações na Indústria de Vestuário.	20
Disponibilidade de tempo para os estudos	O texto deve explicar como o candidato, de forma prática, dentro do seu cotidiano de trabalho e demais atividades, disponibilizará pelo menos 06 (seis) horas semanais para os estudos e realização de tarefas desta Especialização, considerando ser esse o tempo mínimo necessário para o cumprimento da carga horária total do curso. Deve relatar os conhecimentos tecnológicos que possui e que usos faz em sua vida cotidiana e profissional de tais recursos.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

Escolha do polo	O candidato deve justificar a escolha do polo de matrícula, informando residir na cidade ou arredores ou possuir condições de viajar nas datas de atividades presenciais previstas pela coordenação do curso.	10
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	20

4.3 A Comprovação da experiência profissional na indústria de vestuário será avaliada considerando-se os aspectos explicitados no quadro a seguir. Será atribuído 1 (um) ponto por ano de atuação ininterrupta, até o limite total de 10 pontos, considerando todas as experiências comprovadas.

Tipo de Experiência	Documento
Empresa privada - funcionário	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
Empresa privada - sócio/proprietário	Cópia do Contrato Social
Empresa pública - funcionário	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração ou certidão de tempo de serviço.
Servidor público	Declaração ou certidão de tempo de serviço.
Prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços ou declaração da empresa, em papel timbrado
Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal (cadastro/ISSQN) ou Documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE a serem aplicados no resultado final

5.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na carta de intenção.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial do deferimento das inscrições, da Carta de Intenção e da experiência profissional** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **16/06/2025**, até 18h.

6.2 No caso de **Recurso quanto ao indeferimento das inscrições, Carta de Intenção e experiência profissional**, deverá o mesmo ser encaminhado no dia **17/06/2025 das 08h às 18h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.espindvestuario@ufjf.br), seguindo o modelo do Anexo IV.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário próprio, no período definido e pelo e-mail constante no subitem 6.2, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4 O **Resultado dos Recursos** e o **Resultado Final** serão divulgados no dia **18/06/2025**, até 18h no site www.cead.ufjf.br, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A aprovação do(a) candidato(a) junto a este edital, com a publicação de seu nome dentre os aprovados no site do CEAD, **não garante a efetivação automática de sua matrícula no curso de especialização em Gestão de Operações na Indústria de Vestuário**. É necessário que o próprio candidato efetue os passos para efetivação de sua matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do sistema SIGA X (<https://sigax.ufjf.br/>), seguindo orientações dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

7.1.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá, **ANTES** de confirmar sua matrícula no SIGA X (<https://sigax.ufjf.br/>), realizar o seu cadastro on-line como usuário externo no site <https://externo.ufjf.br/publico/usuario-externo/criar-conta>, entre os dias **19/06/2025 a 30/06/2025**

7.1.2 Após criar a conta no site de usuário externo, o candidato deve clicar em "entrar" para acessar área de inscrição no edital correspondente, ou clicar em "minhas inscrições". Para localizar seu edital, clicar em "consultar editais", digitar o nome do curso e clicar em "buscar". Atenção para preencher todos os campos obrigatórios, pois o sistema só confirma sua inscrição com o preenchimento correto. Após completa a solicitação de inscrição, o aluno deve aguardar a validação pelo coordenador de curso

ATENÇÃO: depois que o coordenador validar a documentação você deve retornar ao sistema e confirmar sua matrícula.

7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula *online* junto ao site <https://sigax.ufjf.br>, na data prevista neste Edital, será considerado desistente.

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.4 A listagem com os excedentes convocados será divulgada no site do CEAD/UFJF no dia **08/07/2025**.

7.5 Nos dias **09/07/2025 a 15/07/2025**, o candidato excedente deverá solicitar sua matrícula conforme subitem 7.1.1 e 7.1.2.

7.7 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.8 O início das aulas está previsto para o dia **04/08/2025**, no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.9 A primeira disciplina, Introdução à Educação à Distância e a Indústria de Vestuário, é obrigatória e eliminatória. Caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados será desligado do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem toda documentação exigida no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

8.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, da coordenação UAB, da Coordenação Adjunta e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3 O curso será oferecido, nos termos deste Edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

8.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.5 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até trinta dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais trinta dias.

8.6 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

8.7 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

Juiz de Fora, 15 de maio de 2025.

Prof. Márcio de Oliveira
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria
do Vestuário

Prof^a. Rafaela Reis Azevedo de Oliveira
Coordenadora Adjunta UAB/CEAD/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Evento	Data
Inscrição	15/05/2025 até 16h de 06/06/2025
Resultado Parcial	16/06/2025
Recurso	17/06/2025
Resultado dos Recursos e Resultado Final	18/06/2025
Cadastro dos aprovados e confirmação de matrícula no Siga X	19/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação de Excedentes	08/07/2025
Cadastro dos excedentes e confirmação de matrícula no Siga X	09/07/2025 a 15/07/2025
Início das Aulas	04/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com **uma página**. O texto deverá ser desenvolvido em **tópicos** (de acordo com o exemplo a seguir), com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,0 (simples) entre linhas.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a aluno (a) do **Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria de Vestuário** – Educação à Distância (EAD) no Polo de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

Redigir um texto em tópicos (somente uma página) em que disserte sobre:

1. Importância do curso no contexto do exercício funcional.
2. Interação da sua área de graduação com este curso.
3. A disponibilidade de horário para dedicação às atividades do Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria do Vestuário.
4. Os conhecimentos tecnológicos que possui e que usos faz em sua vida cotidiana e profissional de tais recursos.
4. Escolha do polo e a respectiva justificativa para a escolha.
5. Expectativas e motivações em relação ao Curso.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O candidato deverá preencher o quadro abaixo, com 1 (uma) linha para cada experiência/vínculo, e, juntá-lo com os respectivos comprovantes, na mesma ordem que são citados no quadro, em um arquivo único, no formato “.pdf”. O quadro deverá ser digitado com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 10 e espaço 1,0 (simples) entre linhas.

Observação:

- Tipo de Experiência: preencher conforme os tipos relacionados no item 4.3 deste edital.
- Documento: preencher conforme os documentos relacionados no item 4.3 deste edital.
- Tempo: informar o tempo em anos a ser considerado.
- Ref.: indicar alguma referência que facilite a identificação e comprovação das informações no arquivo enviado. Pode-se, por exemplo, numerar os documentos sequencialmente.

Tipo de Experiência	Documento	Tempo	Ref.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2025

ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 29/2025

Curso: Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria de Vestuário, na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).